

# Estado da Bahia CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ – 13.232.798/0001-49

# <u>Dispensa de Licitação nº. 015/2023</u> <u>Instrumento Contratual nº. 0021/2022</u>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE AUTO-MOVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂ-MARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA Jose de Almiro Sodré -ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador WERLISSON OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa OFICINA DO MIRO -ME, localizada à Rua Centro Comunitário, nº. S/N, Bairro Prodecó, 40.620-000, Baixa Grande/BA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 04.275.175/0001-62, representada pela senhora, Jose de Almiro Sodré, brasileira, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Baixa Grande/BA, portadora do RG nº. 4904225-SSP/BA, CPF nº 437.934.595-15, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

Serviço de mecânica em geral do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023.

# CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob a forma de serviço de mecânica em geral, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

#### CLAUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

Orgão / Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

The state of the s



# Estado da Bahia CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ – 13.232.798/0001-49

#### CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá como prazo final 31/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Parágrafo Segundo** Serviço de mecânica em geral, dos veículos pertencentes a Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA, durante o exercício de 2023.

Parágrafo Terceiro – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente

## CLÁUSULA SÉTIMA - Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

## CLÁUSULA OITAVA - Dos Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

#### Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o servico na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

# CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

Wh.



# Estado da Bahia CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ – 13.232.798/0001-49

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 30 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA WERLISSON OLIVEIRA SILVA CONTRATANTE

OFICINA DO MIRO-ME
Jose de Almiro Sodré
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

01 Sobolo 3/ momora de Que

Nome:

CPF:

224 221 275 20

02 <u>fernanda berque Silva</u> Nome: 034.429.795.01



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ – 13.232.798/0001-49

# EXTRATO DE CONTRATO nº. 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 021/2023

Espécie: Contrato nº. 021/2023

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: JOSE DE ALMIRO SODRE.

**CNPJ**: n° 04.275.175/0001-62

Objeto: Serviço de mecânica em geral do Poder Legislativo Municipal

para o exercício de 2023.

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais.)

Vigência: 31/03/2023.

Data de Assinatura: 30/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: WERLISSON OLIVEIRA SILVA – Presidente. Pela Jose de Almiro Sodré: JOSE DE

ALMIRO SODRE.

Baixa Grande – BA, 30 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet Presidente da Comissão de Licitação

#### **EXTRATO**



#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ – 13.232.798/0001-49

#### EXTRATO DE CONTRATO nº. 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 021/2023

Espécie: Contrato nº. 021/2023

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: JOSE DE ALMIRO SODRE.

CNPJ: nº 04.275.175/0001-62

Objeto: Serviço de mecânica em geral do Poder Legislativo Municipal

para o exercício de 2023.

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais.)

Vigência: 31/03/2023.

Data de Assinatura: 30/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: WERLISSON OLIVEIRA SILVA – Presidente. Pela Jose de Almiro Sodré: JOSE DE

ALMIRO SODRE.

Baixa Grande - BA, 30 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: <a href="mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com">baixagrande.legislativo@gmail.com</a> – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande



Ministéric do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SECRETARIO-GERAL

The second secon			<b>建</b> 混乱 约				
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)							
JOSE ALDOMINO DE CLIV	EIRA SOLAE						
NATURAL DE (cidade e siglá do estado)		NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
SEXO REGIME DE BENS (se casado)	BA	BRAGILEIRO		GASALO			
ME F PARCIAL DE BENS							
FILHO DE (pal) (mãe)							
JOSE PEREIRA SOURE MARIA CLAUDINA DE CLIVEIRA							
			1	473.934.595-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)							
••							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)							
POVOAJO LASCA GATO COMPLEMENTO BAIRRO / DIST	RITO			CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CASA LAS	DA GATO			44620	-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO UF							
BAIKA GRANDE BA							
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de							
empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:							
OO2 ALTERAÇÃO		CODIGO DO EVENTO	CONS	CLIDAÇ	XO.		
GÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	EVENTO			
	E DADOS	* *	4.6				
JOSE ALDOMIRO AS OLIV	RIRA SOLAR I	MB					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						NÚMERO	
RUA CENTRO COMUNITARIO S/N					S/N		
COMPLEMENTO BAIRRO / DIST	PRODECOR			CEP 4620	000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO		UF CORREIO ELE	TRÔNICO (E-MAIL)	1			
BAIXA GRANUS BA ••							
VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAPITAL (por extenso)							
10.000,00 DEZ MIL REAIS X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;							
ECONÔMICA (CNAE Fiscal)							
Atividade principal 5020-2/01 SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LE AUTOMOVEIS							
Attridades secundárias							
Purvature accumunta							
	,						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NO CNPJ 5/0001-62-	TRANSFERÊNCIA DE SEL NIRE anterior	DE OU DE FILIAL D	E OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerante/procurador)							
ASSIGNATION OF PICTURE PRINCIPLE (ou pero representative day pero representative assignative production)							
DATABA ASSINATURA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO							
05/01/2004 Jose Glasmino de Oliveira > albre							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.							
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA							
Maria Constant Vogal CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2004							
Protocolo: 04/040951-1							
19 02 04   Empresa:29 1 0283514 9  JOSE ALDOMIRO DE OLIVEIRA SOLRE ME  LAFAYETTE PONDÉ FILHO							



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ALDOMIRO DE OLIVEIRA SODRE

CNPJ: 04.275.175/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:03:53 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: 274B.D057.CDBE.B72B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.275.175/0001-62

Razão Social:

. 1110112020 11.02

JOSE ALDOMIRO DE OLIVEIRA SODRE

Endereço:

RUA CENTRO COMUNITARIO / VILA PRODECOR / BAIXA GRANDE / BA /

44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010501005048125237

Informação obtida em 17/01/2023 11:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ALDOMIRO DE OLIVEIRA SODRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.275.175/0001-62 Certidão nº: 2264470/2023

Expedição: 17/01/2023, às 11:50:55

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ALDOMIRO DE OLIVEIRA SODRE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.275.175/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/01/2023 11:57

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230341311

RAZÃO SOCIAL	
JOSE ALDOMIRO DE OLIVEIRA SODRE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
198.826.523 - INAPTO	04.275.175/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Data Impressão: 17/01/2023

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000498/2022

Emissão: 23/12/2022 Validade: 23/03/2023

JOSÉ ALDOMIRO DE OLIVEIRA SODRÉ - ME

CGA: 000.000.020/001-80 CNPJ: 04275175000162

CNAE: 4520-0/01

RUA CENTRO COMUNITÁRIO,S/N

CASA PRODECÓ

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Emissor: VIA WEB